

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 144

Assunto Auxílio à Associação Rural de Bragança Paulista

Distribuído às Comissões Financeira e Justiça

1.4.50

Primeira Discussão Aprovado

5-4-50

Segunda Discussão Aprovado

15-4-50

Redação Final Aprovada

15-4-50

Observações Bragança Paulista
Câmara, dispensou-se a dev. d'ág.

15-4-50

Res. n. 90 de 4-4-50

Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de Maio

1950

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Requerimento

Na forma regimental, requeremos a V.Excia.,
que, ouvida a Casa, seja posta na Ordem do Dia dos Tra-
balhos de hoje, o Projeto de Lei nº 144.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Bragança Paulista, 5 de Abril de 1950:

Ch - J. H. F. -
Paul Mathias Farhat
Leopoldo Góis Oliveira
Heida Bernard
Ferreira Ribeiro

*Aprovado, tendo
2 votos contrários
Depois das 10h
1º Secretário
5/4/50*

*O. Braga
31º Ano - 1950
Bragança Paulista*

*de Bragança Paulista
31º Ano - 1950
Bragança Paulista*

PROJETO DE LEI 144

7

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Associação Rural de Bragança Paulista e destinado a custear despesas com a realização da Exposição Agro Pecuária de Bragança Paulista, a ter lugar nesta cidade nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

Artigo 2º - Para fazer face ao auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do referido crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bragança Paulista, 1 de Abril de 1950

[Assinatura]

Os cofres municipais não exportam maiores encargos no presente exercicio. Há com bom numero de serviços a executar e por certo muitos outros ainda surgirão.

Assim, considerando a importânciam do empréstimo bem como os efeitos benéficos não só à Ago Lecaria mas também à Vila, julgamos que o município deve contribuir de acordo com suas forças financeiras. Optamos por, que o auxílio a ser concedido seja de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil reis).

Em 3 de Abril de 1950

Alcides Benatti - presidente - relator

Luzio Nogueira Oliveira - Vereador,

les c d o :

Ministério da Justiça etc

1. Vada a opinião quanto à legalidade do

Projeto. Lda 5-4-50

Tomado Mafam - presidente - relator.

José Barbosa

Emenda ao projeto

Substituição.

Parágrafo unico - O valor do referido credito
será coberto com recursos proveniente do
excesso de arrecadação do presente exercício

Em 5 de Abril de 1950

O Gládys Bernasconi

Deverá ser pago
a certos 50
15^o e 50
Gládys Bernasconi

~~G. M. D.~~

Comenta ao projecto de lei:

Coloque-se onde comia:

Fica com efeito o auxílio

de até 5.000,00 (cinco mil reais) a

expresidente da república Federativa

de dez dias para cada 5/4/50

Zévallos Diaz

Anisio Nogueira Oliveira